



## EDITAL Nº020/2013 – PROEX/ IFMS

### PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA MULHERES MIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS – CÂMPUS AQUIDAUANA

A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições ao Programa Nacional Mulheres Mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS – Câmpus Aquidauana.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 O IFMS Câmpus Aquidauana dispõe, ao total, de **100 vagas**, sendo 35 vagas para a Turma I do **Curso de Empreendedorismo**, 35 vagas para a Turma II do **Curso de Empreendedorismo** e 30 vagas para o **Curso de Confecção de Faixa Pantaneira** na modalidade Programa Mulheres Mil, conforme quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE OFERTA DO CURSO</b>	<b>CRAS DE REFERÊNCIA</b>
Turma I Empreendedorismo	Vespertino 13h às 16h	Quarta-feira e Sexta-Feira	35	IFMS	CRAS I
Turma II Empreendedorismo	Noturno 17h às 21h	Terça-feira e Quinta-feira	35	Escola Estadual Marly Russo/IFMS	CRAS II
Turma III Confecção de Faixa Pantaneira	Noturno 17h às 21h	Terça-feira e Quinta-feira	30	Escola Estadual Marly Russo e Ponto de Cultura Sapicuí	CRAS II

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio da apresentação de encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II, preenchimento do Questionário de Socioeconômico com as informações fornecidas pela



candidata à Coordenação Local do Programa Mulheres Mil – Câmpus Aquidauana.

2.2 As inscrições deverão ser efetivadas, presencialmente, respeitando a escala de dias:

<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
14 e 15 de maio de 2013	13h às 17h	Centro de Referência de Assistência Social - <b>CRAS I</b> - R. Duque de Caxias 1681 - Bairro Alto
14 e 15 de Maio de 2013	13h às 17h	Centro de Referência de Assistência Social - <b>CRAS II</b> – R. Jose Carnio 505 - Bairro Nova Aquidauana

2.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

2.4 O resultado das inscrições será divulgado no dia 20/05/13 nos CRAS I e II e no site do IFMS.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para candidatar-se a uma vaga do Curso de Empreendedorismo ou Confeção de Faixa Pantaneira, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Ser do sexo feminino;
- Ter no mínimo 18 anos ou emancipada;
- Ser família referenciada no CRAS I para a Turma I do Curso de Empreendedorismo ou CRAS II para a Turma II do Curso de Empreendedorismo ou Confeção de Faixa Pantaneira.

### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 No ato da Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Apresentação do encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II à Coordenação Local do Programa Mulheres Mil – Câmpus Aquidauana.
- Questionário socioeconômico (oferecido pela coordenação Local do Programa)



devidamente preenchido;

- Documento de Identificação com foto;
- Comprovante de residência atualizado.

## 5. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

5.1 Os Cursos de Empreendedorismo e Confeção de Faixa Pantaneira serão ministrados com carga horária de 160 horas, conforme item 1.1.

5.2 O programa tem previsão para iniciar suas atividades no dia 29 de Maio de 2013, de acordo com a turma na qual a estudante se matriculou.

5.3 As aulas acontecerão conforme a turma e o curso, nas dependências do IFMS, na Escola Estadual Marly Russo e Ponto de Cultura Sapicuá.

5.4 Os dias, horários e locais estipulados para os cursos poderão sofrer alterações conforme necessidade que a turma apresentar, ou o não preenchimento de todas as vagas para o curso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação para os Cursos de Empreendedorismo e de Confeção de Faixa Pantaneira será realizada através da análise dos dados fornecidos no Questionário Socioeconômico e entrevista realizada no momento da entrega do questionário devidamente preenchido.

6.2 Serão observados no momento da entrevista:

- Interesse pelo curso;
- Disponibilidade de tempo para participação no curso;
- Forma de inserção no mercado de trabalho.

6.3 Serão priorizadas as mulheres inseridas em programas sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Havendo empate serão considerados critérios de desempate:



- Maior número de integrantes do grupo familiar;
- Menor número de pessoas que possuam algum tipo de renda;
- Maior idade.

6.5 As demais classificadas ficarão em lista de espera, podendo ser chamadas conforme a necessidade do programa.

## **7. DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES**

7.1 As candidatas classificadas deverão comparecer ao local onde fizeram as inscrições para realizarem suas matrículas no período de 23 e 24 de maio de 2013, no horário das 13h às 16h. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata.

7.2 Estando a candidata impedida de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal.

7.3 Será considerada desistente e, portanto, eliminada da seleção, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

7.4 A candidata aprovada e classificada que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga e será substituída pela primeira candidata da lista de espera e assim sucessivamente.

7.5 No ato da matrícula será necessário apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- 1 foto;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante que certifique o cadastro CAD ÚNICO;
- Conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.6 Ocorrendo desistência de matrícula, a Coordenação Local do Programa Mulheres Mil fará



chamada das candidatas em lista de espera, no período de 10 dias, a partir do último dia de matrícula obedecendo à ordem de classificação.

7.7 Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2013.

**Carla Simone Burdzinski**  
**Pró-Reitora de Extensão e Relações Institucionais**